

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO

C. G. C. N.º 54724802/0001-73

“TRABALHANDO PARA O POVO”

043

L E I N.º 012 / 93.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR =
CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAU-
LO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA
DO DA CULTURA.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do =
Município de Borebi, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que=
lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal =
de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de - =
Abril de 1.993, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte =
Lei:

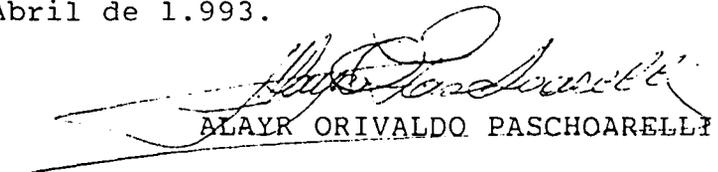
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar =
Convênio com o Estado de São Paulo, através da Se==
cretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvi
mento da Biblioteca Pública deste Município e do ==
Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São ==
Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, =
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 27 de Abril de =
1.993.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
em 27 de Abril de 1.993.


ALAYR ORIVALDO PASCHOARELLI